

3 — Prioridades

Nos casos em que a distribuição de incentivos e apoios à reabilitação deva ser sujeita a processos de seleção, atender-se-á aos seguintes critérios para definição de prioridades de intervenção:

- a) Grau de risco estrutural, privilegiando os edifícios que apresentam maior risco;
- b) Valor patrimonial, privilegiando os edifícios de maior valor;
- c) Idade, privilegiando os edifícios mais antigos;

4 — Definições

São adotadas as definições de reabilitação urbana e de reabilitação de edifícios constantes do RJRA, designadamente:

a) Reabilitação urbana, a forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios;

b) Reabilitação de edifícios, a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas.

VI — Prazo

O prazo de execução da operação de reabilitação urbana de Moscavide é de 10 anos, prorrogáveis nos termos do RJRU.

VII — Modelo de gestão e execução

A Câmara Municipal de Loures é a entidade gestora da operação de reabilitação urbana a desenvolver na ARU de Moscavide.

A ARU de Moscavide será sujeita a uma operação de reabilitação urbana simples, dirigida primacialmente à reabilitação do edificado, a realizar preferencialmente pelos seus respetivos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos, que têm o dever de assegurar a sua reabilitação com o enquadramento, coordenação e apoio da entidade gestora.

VIII — Apoios e incentivos

Os apoios e incentivos a atribuir na ARU de Moscavide são de natureza financeira e fiscal, bem como apoios no âmbito dos procedimentos administrativos necessários à execução das intervenções.

Sem prejuízo de outros incentivos ou apoios existentes ou a criar, referem-se aqueles que, no atual quadro legal, se consideram mais relevantes, podendo a presente estratégia de reabilitação ser adaptada a novos regimes de incentivos fiscais, conformando-se com eles de forma automática e sem necessidade de revisão.

1 — Incentivos financeiros

1.1 — Redução de 80 % do valor das taxas relativas a urbanização e edificação em obras de reabilitação de edifícios.

1.2 — Isenção de taxas relativas à utilização e aproveitamento do domínio público municipal em obras de reabilitação de edifícios.

1.3 — Possibilidade de comparticipação ao arrendamento destinado a jovens através da candidatura ao programa “Porta 65”, ou outro que se venha a criar, com os benefícios especiais inerentes ao facto de se localizar numa área urbana classificada como ARU.

2 — Incentivos fiscais

2.1 — Dedução à coleta, em sede de IRS, com um limite de 500€, de 30 % dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de edifícios.

2.2 — Tributação à taxa autónoma de 5 % das mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português quando sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis recuperados nos termos da estratégia de reabilitação.

2.3 — Tributação à taxa de 5 % dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis recuperados nos termos da estratégia de reabilitação.

2.4 — IVA à taxa reduzida em obras de reabilitação urbana.

2.5 — Isenção na primeira transação após a reabilitação, ficando isentas do IMT as aquisições de prédio urbano, ou de fração autónoma,

destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado.

2.6 — Majoração ou minoração até 30 % da taxa do IMI.

2.7 — Isenção do IMI para os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação por um período de cinco anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da reabilitação.

2.8 — Agravamento até ao dobro da taxa de IMI no caso de imóveis devolutos e ao triplo no caso de imóveis em ruínas.

2.9 — Alteração do cálculo do valor patrimonial dos prédios em ruínas.

3 — Outros apoios e incentivos

3.1 — Criação de um balcão próprio para encaminhamento e apoio às candidaturas, bem como a prestação de auxílio na montagem do modelo das operações.

3.2 — Maior celeridade na apreciação dos processos.

3.3 — Possibilidade de imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas.

4 — Condicionantes para atribuição de incentivos

4.1 — Os apoios e incentivos descritos no presente capítulo apenas serão concedidos a intervenções que se enquadrem, cumulativamente, nas definições de reabilitação urbana e reabilitação de edifícios constantes do ponto 4 do capítulo V, não se aplicando, designadamente, a construções a edificar em lotes vazios ou em lotes resultantes da demolição de edifícios existentes.

4.2 — Os incentivos financeiros e fiscais à reabilitação do edificado serão concedidos após a boa conclusão das obras, atestada pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Loures, e cessarão sempre que se verifique que a obra não se realizou de acordo com o projeto aprovado ou que foram feitas demolições não autorizadas.

206208337

MUNICÍPIO DA MOITA**Aviso n.º 9066/2012****Procedimento concursal comum para a contratação de um assistente técnico — Animação cultural em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal supramencionado, homologada em 15/06/2012 pelo vice-presidente, se encontra afixada no *placard* do átrio dos Paços do Concelho do Município da Moita e na sua página eletrónica www.cm-moita.pt.

19 de junho de 2012. — Por subdelegação de competências, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

306199111

Aviso n.º 9067/2012**Procedimento concursal comum para a contratação de dois técnicos superiores — Política social em regime de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal supramencionado, homologada em 15/06/2012 pelo vice-presidente, se encontra afixada no *placard* do átrio dos Paços do Concelho do Município da Moita e na sua página eletrónica www.cm-moita.pt.

19 de junho de 2012. — Por Subdelegação de competências, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

306198586

Aviso n.º 9068/2012**Procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior — Línguas e Literaturas Modernas em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal

supramencionado, homologada em 18-06-2012 pelo vice-presidente, se encontra afixada no placard do átrio dos Paços do Concelho do Município da Moita e na sua página eletrónica www.cm-moita.pt

22 de junho de 2012. — Por subdelegação de competências, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

306205518

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Aviso n.º 9069/2012

Celebração de 7 contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e da Lei n.º 59/2008, de 01 de setembro, e no uso das competências que me foram delegadas pelos despachos 09/2009 e 12/2009, e previstas no artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, torna-se público que, após acordo de negociação salarial, se procedeu à celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, conforme seguinte descrição:

1 — Na sequência de procedimentos concursais realizados por recurso a reservas de recrutamento constituídas no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 25219/2010 (Ref.ª A — auxiliar de ação educativa), conforme lista final homologada pelo Aviso 11575/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2011, com os trabalhadores a seguir indicados:

a) Lisete do Nascimento Tiago António, na carreira de assistente operacional, na área funcional de auxiliar de ação educativa, ficando posicionada na 1.ª posição da carreira e no 1.º nível da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 485,00, com início de funções em 20 de janeiro de 2012;

b) Tânia Cristina Santana Martins, na carreira de assistente operacional, na área funcional de auxiliar de ação educativa, ficando posicionada na 1.ª posição da carreira e no 1.º nível da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 485,00, com início de funções em 20 de janeiro de 2012;

c) Cláudia Margarida Rosa Simões Marreiros, na carreira de assistente operacional, na área funcional de auxiliar de ação educativa, ficando posicionada na 1.ª posição da carreira e no 1.º nível da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 485,00, com início de funções em 18 de junho de 2012;

d) Vera Cristina dos Santos Correia Alexandre, na carreira de assistente operacional, na área funcional de auxiliar de ação educativa, ficando posicionada na 1.ª posição da carreira e no 1.º nível da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 485,00, com início de funções em 18 de junho de 2012.

2 — Com início de funções em 14 de maio de 2012, na sequência de procedimento concursal realizado por recurso a reservas de recrutamento constituídas no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 25219/2010 (Ref.ª G — pedreiro), conforme lista final homologada pelo Aviso 1749/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 03 de fevereiro de 2012, com o trabalhador a seguir indicado:

a) Luís Miguel Vicente Maio, na carreira de assistente operacional, na área funcional de pedreiro, ficando posicionado na 1.ª posição da carreira e no 1.º nível da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 485,00.

3 — Com início de funções em 01 de junho de 2012, na sequência de aprovação em procedimentos concursais comuns abertos pelo Aviso 22941/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de novembro 2011, com os trabalhadores a seguir indicados:

a) Paula Alexandra Jorge Calapés, na carreira de técnico superior, na área funcional de Design e Tatiana Serra Cochoço, na área funcional de Educação de Infância, ficando posicionadas no 18.º nível da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.355,96.

Os Júris para a avaliação do respetivo período experimental constam de despacho da titular do pelouro.

18 de junho de 2012. — A Vereadora, com competências delegadas, *Arminda de Lurdes Andrez*.

306192007

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 9070/2012

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de janeiro de 2011, autorizei a renovação pelo período de mais 1 ano, o estatuto de Bolseiro, a Maria Verónica Conte de Moraes Fernandes, Técnico Superior, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com dispensa total de funções e sem remuneração a partir do dia 1 de janeiro de 2011.

17 de maio de 2012. — A Presidente da Câmara Municipal, *Susana de Carvalho Amador*.

306141009

Aviso n.º 9071/2012

Paulo César Teixeira, Vereador da Câmara Municipal de Odivelas, torna público, no uso da competência delegada, e para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, que na 9.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 2 de maio de 2012, foi deliberado aprovar a proposta do Projeto de Hortas Urbanas de Odivelas, devendo o mesmo ser submetido a apreciação pública.

A apreciação pública decorrerá no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, e durante o referido período o Projeto de Hortas Urbanas de Odivelas poderá ser consultado nas Sedes das Juntas de Freguesia do Concelho, no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, sito na Avenida Amália Rodrigues, n.º 20.º, Urbanização da Ribeirada, 2675-624 Odivelas e no sítio do Município de Odivelas, na internet (www.cm-odivelas.pt).

Quaisquer observações ou sugestões deverão ser apresentadas, durante o prazo de apreciação pública, por escrito, no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, na morada supra indicada.

21 de maio de 2012. — O Vereador, *Paulo César Teixeira*.

306165812

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 9072/2012

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o trabalhador Luís Carlos de Brito Guerreiro, Assistente Operacional (Carregador), com remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível 1 da tabela remuneratória única, sendo o valor da remuneração mensal de € 485,00 com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

1 de fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

306166622

Aviso n.º 9073/2012

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Vivélinda Gonçalves Dias Lourenço, Cláudia Maria de Sousa Perdigão, Maria Armanda Pires de Sousa Cruz, Mónica Isabel Sousa Dias, Rosa Maria das Neves Beatriz Dias, e Sandra Isabel de Jesus Gago, Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais), com remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível 1 da tabela remuneratória única, sendo o valor da remuneração mensal de € 485,00 com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2011.

21 de fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

306164873

MUNICÍPIO DO SARDOAL

Aviso n.º 9074/2012

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 09 de abril de 2012, foi aceite o pedido de denúncia